

ESTADO DE GOIÁS



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços técnicos especializados, celebrado entre a Câmara Municipal de Quirinópolis e Públicas Soluções Ltda - ME.

PREÂMBULO:

DAS CONTRATANTES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público, com sede no município de Quirinópolis - GO, na Praça dos Três Poderes nº 88 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.536.522/0001-38, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. EDVALDO ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Rio Preto nº 107 - Bairro Centro, na cidade de Quirinópolis-GO, inscrito na Cédula de Identidade RG sob o nº 2591415 SSP/GO e do CPF nº 485.538.751-72, denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e do outro lado a empresa **PÚBLICAS SOLUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.590.567/0001-30, localizada à Rua Fortunato de Castro s/n Qd. 60, Lote 07A, Sala 01 - Setor Morada do Sol, na cidade de Rio Verde-GO, neste ato representada por seu sócio proprietário o **Sr. Milton Alves dos Santos Filho**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde-GO, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3913167 2ª. DGPC/GO e do CPF nº 962.422.481-15, denominada simplesmente **LOCADORA**, formalizem entre si o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018** que visa a Locação descrita na cláusula primeira deste aditivo da Carta Convite nº **01/2018**, na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

DO LOCAL E DATA

lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Quirinópolis, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2018.

(CLÁUSULA PRIMEIRA)
Do Fundamento Legal

ESTADO DE GOIÁS



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

1.1. Fica aditado o Contrato nº 001/2018 com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, art. 65 e art. 57, para **Locação de Softwares para uso da Câmara Municipal de Quirinópolis, nas áreas de Contabilidade Pública, Protocolo Financeiro, Tesouraria e Folha de Pagamento, geração de dados em meio magnético, para sistema GFIP/SEFIP, TCM - Tribunal de Contas dos Municípios, e Receita Federal do Brasil, nos padrões definidos pela Legislação vigente, para o exercício de 2019, conforme abaixo.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de Softwares para uso da Câmara Municipal de Quirinópolis.	12 meses	4.974,30	59.691,90
TOTAL GERAL			R\$ 59.691,90	

(CLÁUSULA SEGUNDA)

Do Prazo de Execução

2.1. Considerando a necessidade de garantia contratual, para não incorrer em nenhum contra tempo, o prazo de prestação de serviços do contrato supra será prorrogado por este termo aditivo iniciando-se em **01 de Janeiro de 2019** e encerrando-se em **31 de Dezembro de 2019** e ainda mediante Termo Aditivo, admitida sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de nos Termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, com termo inicial do contrato original.

(CLÁUSULA TERCEIRA)

Do Valor dos Serviços

3.1. O presente contrato fica aditivado, sendo o valor total de **R\$ 59.691,90 (cinquenta e nove mil seiscientos e noventa e um reais e noventa centavos).**

(CLÁUSULA QUARTA)

Da Justificativa

4.1. O presente Aditivo Contratual tem como justificativa o caráter continuado da prestação dos serviços, determinado pela necessidade de manutenção do funcionamento das atividades do ente administrativo, posto que sua interrupção compromete o cumprimento de sua missão institucional, ou seja, dever de prestar atendimento à todos os munícipes.

(CLÁUSULA QUINTA)

Dos Recursos Financeiros - Dotação Orçamentária

ESTADO DE GOIÁS



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

5.1. A despesa advinda da execução deste termo aditivo será financiada com recursos das seguintes dotações orçamentária, do vigente orçamento: **01.01.031.0001.2001-339039.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção da Câmara Municipal, Processo Legislativo;**

**(CLÁUSULA SEXTA)
Da Permanência**

6.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do **contrato nº 001/2018** bem como do termo de referência do Processo Administrativo nº 001/2018 e Carta Convite nº 01/2018.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste **Termo Aditivo de Contrato**, aceitam as partes a cumprirem fielmente as normas, legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Quirinópolis-GO, 28 de Dezembro de 2.018.

Câmara Municipal de Quirinópolis
EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente da Câmara
Locatária

Públicas Soluções Ltda - ME
MILTON ALVES DOS SANTOS FILHO
Sócio Proprietário
Locadora

Advogado

Testemunha 1º: _____
CPF: _____
2º: _____
CPF: _____

**PUBLICADO
PLACARD**
Câmara de Quirinópolis
Em ____/____/____

Secretaria da Câmara Municipal